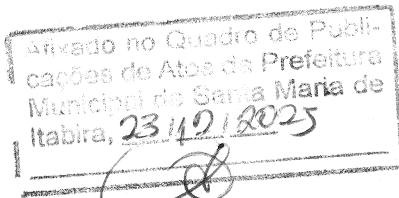




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

LEI Nº 1816/2025, DE 23 DEZEMBRO DE 2025



INSTITUI O PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LÚCIO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo às Hortas Comunitárias, com o objetivo de promover a agricultura urbana sustentável, a segurança alimentar, a inclusão social e a utilização produtiva de áreas públicas ou particulares cedidos para tal fim em Santa Maria de Itabira.

Art. 2º O Programa abrangerá a implantação, manutenção, fomento, assistência técnica e capacitação das hortas comunitárias no município, priorizando:

- I - Terrenos públicos municipais ociosos;
- II - Terrenos particulares cedidos temporária ou permanentemente;
- III - Comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- IV - Associações de moradores, escolas públicas e espaços de interesse coletivo.

Art. 3º Para participar do Programa, as hortas deverão cumprir as seguintes diretrizes:

- I - Utilizar práticas agrícolas orgânicas, vedado o uso de agrotóxicos;
- II - Incentivar a compostagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos orgânicos;
- III - Fomentar a troca comunitária de sementes e mudas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

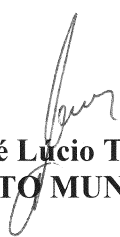
RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

IV - Preservar o meio ambiente e contribuir para a educação ambiental local.

Art. 4º A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com as Secretarias de Assistência Social, será responsável por.

Santa Maria de Itabira, 23 de dezembro de 2025.


André Lucio Torres
PREFEITO MUNICIPAL